

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

PORTARIA № 1.887 / 2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Especial com a finalidade de processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (1997/2006) E dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTEL, VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 922, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos do Precatório nº 036-2022 referente ao Processo n° 000708.78.2007.4.01.3900, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição federal de 1988, combinado com a lei do antigo FUNDEF, nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que, a referida norma previu no inciso I, do artigo 4º, a criação de uma Comissão Especial com atribuição para processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos beneficiários dos recursos do precatório do FUNDEF (1997-2006);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Especial** a que alude o inciso I, do artigo 4º, da lei nº 922/2022, com atribuição de processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (1997/2006).

Parágrafo Único – A Comissão Especial desempenhará os seus trabalhos em estrita obediência aos preceitos legais, especialmente à lei nº 922/2022 e o respectivo decreto regulamentador de nº 2.928/2022 e outros que vierem a ser editados.

- Art. 2º. A Comissão a que alude o artigo 1º, será composta por 06 (seis) membros, indicados na forma do § 1º, do art. 4º, da lei nº 922/2022, que são:
- I ROBERTO RODRIGUES CARVALHO, representante do Poder executivo;
- II RICARDO RAMILEY COSTA CRUZ, representante do Poder Executivo (indicado pela Procuradoria Geral do Município);
- III FLÁVIO NUNES COELHO, representante do Poder Legislativo;



https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

IV – REGINALDO DA COSTA BALIEIRO, representante dos profissionais do magistério que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Portel, com vinculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das Funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do **FUNDEF** 1997-2006;

V – MARIA DA LUZ BARBOSA DA CUNHA TENÓRIO, representante dos aposentados que se encontravam em efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto do inciso I, do § 1º, do artigo 3º, desta lei, independente da manutenção de vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

VI – JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DA COSTA, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP, subsede do Município de Portel.

§ 1º - A Comissão a que alude o caput deste artigo será coordenada pelo Sr. RICARDO RAMILEY COSTA CRUZ e na sua ausência e impedimentos pelo Sr. ROBERTO RODRIGUES CARVALHO, ambos representantes do Poder Executivo Municipal;

§ 2º - Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 16 de FEVEREIRO de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Portel